

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA
CELINA
RIBEIRO
CIANCIO
SIQUEIRA
11/07/2024 14:44

BEATRIZ DE
LIMA
PEREIRA-45446
11/07/2024 14:47

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2024 - ATA Nº 28/2024

Às treze horas do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Plenária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Marta Fedél, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Luís Augusto Federighi, Marina Junqueira, Ricardo Apostólico Silva, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Maria Fernanda de Queiroz da Silveira e Silvane A. Bernardes.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Willy Santilli, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Kim Barbosa, Catarina von Zuben, Andreia Serpa e Homero Batista.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Donizete Vieira da Silva e Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento.

Ausente, justificadamente, em razão de compensação requerida e deferida em 14/04 em continuidade ao período de férias, a Exma. Sra. Desembargadora Elza Eiko Mizuno.

Ausentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Silvia Almeida Prado Andreoni e Sérgio Roberto Rodrigues.

Pelo Ministério Público do Trabalho compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos e pela Amatra-2 o seu Presidente, Juiz Diego Reis Massi.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 62 (sessenta e dois) Magistrados, satisfeito, assim, o “quórum” de 44 (quarenta e quatro) Desembargadores, de acordo com o artigo 98, § 1º, I, § 3º, I e § 4º do Regimento Interno.

Inicialmente, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente cumprimentou a Exma. Sra. Desembargadora Kyong Mi Lee pelo transcurso de seu aniversário naquela data. Seguiu-se uma salva de palmas.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro pediu a palavra para manifestar seu pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Desembargador Júlio de Araújo Franco Filho, aposentado. Sua Excelência solicitou o envio de Ofício à família enlutada. Todos se associaram.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa presencial 24 de junho de 2024 (Ata nº 26/2024) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PJeCor nº 0000263-68.2024.2.00.0502

Assunto: Reclamação Disciplinar

Reclamante: Thyago da Silva Macena

Reclamadas: Claudia Tejada Costa

Carolina Ferreira Ferrari

Relator: Des. Eduardo Azevedo Silva

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Capano, OAB/SP nº 130.714.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Azevedo Silva, votou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face das Juízas Cláudia Tejada Costa e Carolina Ferreira Ferrari, com cominação da pena de advertência. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Benedito Valentini, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Marta Natalina Fedél, Paulo Eduardo Vieira Oliveira, Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves e Beatriz de Lima Pereira.

O Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo votou pelo arquivamento do feito. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Ana Cristina Petinati, Bianca Bastos, Sandra Curi, Rosana de Almeida Bueno, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Luís Augusto Federighi, Marina Junqueira, Ricardo Apostólico Silva, Ricardo Nino Ballarini, Dulce Maria Soler Gomes Rijo e Silvane A. Bernardes. Acompanhou essa corrente ressaltando seu entendimento de que a penalidade não deve ser proposta neste momento o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Maria Fernanda de Queiroz da Silveira.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Encerrado o julgamento, foram apurados 37 (trinta e sete) votos pelo prosseguimento, com cominação da pena de advertência, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, 24 (vinte e quatro) votos pelo arquivamento e 01 (uma) declaração de suspeição. Assim, não obtida a maioria absoluta, nos termos do artigo 40-B, § 1º do Regimento Interno que corresponde a 44 (quarenta e quatro) votos, o processo será arquivado.

O Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo juntará declaração de voto.

PJeCor nº 0001050-34.2023.2.00.0502

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Reclamante: Corregedoria Regional do TRT 2ª Região

Reclamado: Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto

Relatora: Des. Rosana de Almeida Buono

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Capano, OAB/SP nº 130.714.

A Exma. Sra. Relatora, Desembargadora Rosana de Almeida Buono, rejeitou a preliminar de nulidade e, no mérito, votou pela improcedência do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente, Dra. Beatriz de Lima de Pereira, foi dada a palavra à Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva para apresentar a sua divergência. Após a fundamentação, Sua Excelência votou para julgar procedente o presente processo, com a cominação da pena de aposentadoria compulsória.

Pela ordem de votação, manifestou-se a Exma. Sra. Desembargadora Dulce Maria Soler Gomes Rijo para votar pela procedência parcial afastando a aposentadoria compulsória e aplicando censura.

Colhidos os votos, acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora os Exmos. Srs. Desembargadores Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Nelson Bueno do Prado, Orlando Apuene Bertão, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Marta Natalina Fedél, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Luís Augusto Federighi, Marina Junqueira, Ricardo Apostólico Silva, Marcelo Freire Gonçalves, Valdir Florindo, Sônia Aparecida Gindro, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Sandra Curi e Sidnei Alves Teixeira.

Votaram com a divergência apresentada pela Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva os Exmos. Srs. Desembargadores Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes Martins, Flávio Villani Macêdo, Maria José Bighetti Ordoño, Sonia Lacerda, Paulo Eduardo Vieira Oliveira, Ricardo Nino Ballarini, Elizabeth Mostardo, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Mariangela Muraro, Wilson Fernandes, Sonia Maria de Barros, Ivete Ribeiro, Sônia Maria Forster do Amaral, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Bianca Bastos, Benedito Valentini e Beatriz de Lima Pereira.

Acompanharam o voto da Exma. Sra. Desembargadora Dulce Maria Soler Gomes Rijo as Exmas. Sras. Desembargadoras Dâmia Avoli, Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, Silvane A. Bernardes e Maria de Lourdes Antonio.

Encerrado o julgamento, por unanimidade, foi rejeitada a preliminar. No mérito, foram apurados 30 (trinta) votos pela improcedência, 27 (vinte e sete) votos pela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

procedência com aplicação da pena de aposentadoria compulsória e 05 (cinco) votos pela procedência parcial com aplicação da pena de censura.

Não obtida a maioria absoluta, nos termos do artigo 40-B, § 1º do Regimento Interno que corresponde a 44 (quarenta e quatro) votos, o processo será arquivado.

As Exmas. Sras. Desembargadoras Jane Granzoto Torres da Silva e Dulce Maria Soler Gomes Rijo juntarão declaração de voto.

PJeCor nº 0001534-49.2023.2.00.0502

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face Magistrado

Reclamante: Corregedoria Regional do TRT 2ª Região

Reclamado: Vanessa Anitablian Baltazar, Juíza do Trabalho Substituta

Relatora: Des. Mariangela de Campos Argento Muraro

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Capano, OAB/SP nº 130.714.

A Exma. Sra. Relatora, Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro, votou pela procedência do presente Processo Administrativo Disciplinar para determinar a aplicação da pena de advertência à magistrada Vanessa Anitablian Baltazar. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Maria José Bighetti Ordoño, Fernando Álvaro Pinheiro, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Marta Fedél, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Luís Augusto Federighi, Ricardo Nino Ballarini, Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério e Beatriz de Lima Pereira.

A Exma. Sra. Desembargadora Ana Cristina Petinati votou pelo arquivamento do feito. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Roberto Barros, Sandra Curi, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Lycanthia Carolina Ramage, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Celso Peel, Sonia Lacerda, Marina Junqueira, Ricardo Apostólico Silva, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Maria Fernanda de Queiroz da Silveira e Silvane A. Bernardes.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro.

No mérito, foram apurados 47 (quarenta e sete) votos pela procedência, 14 (quatorze) votos pela improcedência e arquivamento e 01 (uma) declaração de suspeição. Assim, obtida a maioria absoluta, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, que corresponde a 44 (quarenta e quatro) votos, o processo foi julgado procedente, com aplicação da pena de advertência à magistrada Vanessa Anitablian Baltazar, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora, Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Ana Cristina Petinati, Roberto Barros, Sandra Curi, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Lycanthia Carolina Ramage, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Celso Peel, Sonia Lacerda, Marina Junqueira, Ricardo Apostólico Silva, Dulce Maria Soler Gomes Rijo, Maria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Fernanda de Queiroz da Silveira e Silvane A. Bernardes.

PJe nº 1008557-74.2023.5.02.0000

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Relatora: Des. Mariangela de Campos Argento Muraro

Julgamento concluído.

Proad nº 8.834/2024

Assunto: Concurso de remoção destinado ao provimento do cargo de Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Osasco (vaga decorrente da promoção da Exma. Sra. Juíza Silvane Aparecida Bernardes ao cargo de Desembargadora do Trabalho).

Por unanimidade, foi deferido o pedido de remoção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Gabriel Lopes Coutinho Filho**, para o cargo de Juiz (a) Titular da 6ª Vara do Trabalho de Osasco, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Ana Cristina Petinati.

Proad no 7.562/2024

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por mais 140 dias.

Referência: (PAD – 001474-76.2023.2.00.0502)

Requerente: Exma. Sra. Relatora, Desembargadora Ivete Ribeiro.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais 140 (cento e quarenta) dias.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Ivete Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária